



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.710, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
730.000,00

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01.031.0200.1.332	RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO		
4 - 4.4.90.52.00.00.00.00	5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		730.000,00
Total Suplementação:			730.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
12.01.17.512.0312.2.236	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
1346 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		730.000,00
Total Redução:			730.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 86
e publicado (a)
Em 21/03/25